



124  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

| <b><i>JUSTIFICATIVA</i></b> |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> | Dispensa Eletrônica nº 01/2024   |
| <b>OBJETO</b>               | Aquisição de água mineral. Entrega parcelada, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado no Termo de Referência. |
| <b>FUNDAMENTO LEGAL</b>     | <b>Artigos 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01.04.2021</b>  |

**Empresas:** CLAYTON FERREIRA 00850137900, inscrita no CNPJ nº: 14.815.530/0001-00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. André Zanineti de Matos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 769.669.419-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.975.465-5 SSP/PR, necessita de **Aquisição de água mineral. Entrega parcelada, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado no Termo de Referência.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens no valor total de R\$: 8.284,60 (Oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLAYTON FERREIRA 00850137900, inscrita no CNPJ nº: 14.815.530/0001-00, sediada a Rua Padre Eztevão Sczulck, nº 290, centro, na cidade de Ibaiti/PR.

**Fundamentação Legal**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

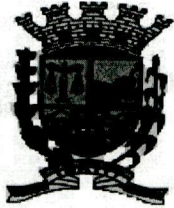
[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

222  
A

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual;
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti, 29 de fevereiro de 2024.

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
Agente de Contratação e Pregoeira  
Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2024

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA  
EQUIPE DE APOIO

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
EQUIPE DE APOIO